



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2024

EDITAL Nº 49/2025

CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA Convocam os Candidatos(as) do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, APTOS, para início de processo de Investigação Social e Matrícula no Curso de Formação, de acordo com as instruções a seguir.

1. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

1.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito serão submetidos à Investigação de Conduta Social, que visa apurar se aqueles possuem procedimento irrepreensível e idoneidade moral. Na Investigação de Conduta Social, verificar-se-á a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, e os candidatos que participarem desta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO, em acordo com o ITEM 13 e SUBITENS do Edital nº 001/2024.

1.1.2. A Investigação de Conduta Social constitui-se em um requisito obrigatório para investidura no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, fornecendo todos os dados, informações e documentos requisitados, comparecendo para entrevista, caso convocado, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório específico.

1.1.3. Para submeter-se à etapa de Investigação Social, o candidato deverá estar apto a fornecer dados relativos à qualificação pessoal, referências sociais, familiares, dentre outras, inclusive com a liberação do acesso às redes sociais, para o caso daqueles que possuam rede sociais restritas ao público em geral.

1.1.4. A Investigação de Conduta Social constará de uma Pesquisa Social com preenchimento questionário Pessoal e entrega de certidões negativas e, se necessário ao complemento da pesquisa, diligências, entrevistas, ambiência social e pedidos de informações.

1.1.4.1. Questionário Pessoal - O candidato preencherá, para fins da Investigação de Conduta Social, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será encaminhada para o e-mail de cada candidato, com a formação de grupos, no **dia 17 de março de 2025**. O candidato deve acompanhar o e-mail que foi indicado no Formulário de Inscrição do Concurso.

1.1.4.2. Diligências - Visa verificar “in loco” o comportamento de modo geral, bem como se a idoneidade do candidato não colide com os requisitos necessários para ingresso no Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e com as obrigações e deveres inerentes ao futuro dos respectivos Cargos, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal.



1.1.4.3. **Ambiência Social** - Averiguar se o candidato não tem envolvimento com pessoas envolvidas em situações ilícitas. Se nos locais onde trabalha ou trabalhou as atividades são idôneas ou lícitas. Se os locais que frequenta são compatíveis com as condições de futuro integrante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito.

1.1.4.4. **Entrevista** - Objetiva comparar os dados fornecidos pelo candidato com o que foi apurado nas diligências realizadas, procurando, através de perguntas ao candidato, esclarecer dúvidas e colher outras informações necessárias que propiciem emitir parecer sobre o aproveitamento ou não do candidato.

1.1.4.5. **Pedido de Informação** - Visa coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos diversos institutos de criminalística ou outros órgãos julgados necessários.

1.1.5. **A Investigação de Conduta Social** será executada por Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso e Comissão da Equipe de Agente de Trânsito de Alhandra, e ainda poderá acionar outros órgãos de inteligência em nível federal, estadual e municipal.

1.2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.2.1. A primeira etapa da Investigação Social será a matrícula para participação do Curso de Formação, onde os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no dia 22 de março de 2025, na Escola Zélia Do O, na cidade de Alhandra, no horário das 08h às 12h, onde entregarão, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, os documentos e certidões, conforme item 13.3. do Edital nº 001/2024 e abaixo reiteradas:

- a) Certidão Negativa Inidônea; (TCU)
- b) Certidão Negativa Criminal (Federal, Estadual/Distrital e Municipal);
- c) Certidão Negativa Militar para os homens;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.

1.2.1.2. Para apresentação das Certidões Negativas descritas na letra b, serão aceitas:

- Certidão negativa da Justiça federal da jurisdição de residência do candidato;
- Certidão negativa estadual de primeira e segunda instância do estado de residência do candidato;

1.2.1.3. Para apresentação das Certidões Negativas descritas na letra c, deverão ser apresentadas:

- Certidão Negativa Militar Estadual do estado de residência do candidato;
- Certidão Negativa Militar da União.

1.2.2. O Candidato deve incluir na lista de apresentação de documentos, uma foto 5X7, cópia da Carteira de Identidade, Cópia de Carteira de Motorista e Cópia de Comprovante de Residência.



1.2.3. Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, na forma, datas, prazo e local divulgado na forma do item 1.2.1., ou ausência de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação de Idoneidade Moral.

1.2.4. Não será aceita a entrega dos documentos por procurador.

1.3. DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.3.1. Por ocasião da Investigação de Conduta Social de um candidato, caso seja concluída pela Comissão competente a incompatibilidade do candidato com o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, será elaborado um relatório circunstanciado, no qual deverá constar expressamente as situações que inabilite o candidato ao exercício do cargo.

1.3.2. Ao resultado da Investigação de Conduta Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.

1.3.3. Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sobre aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão competente declarará a CONTRAINDICAÇÃO do candidato para o exercício do cargo, hipótese em que o candidato será eliminado do Concurso, conforme item 13.8 do Edital nº 001/2024.

1.3.5. Será divulgado o Resultado da Investigação de Conduta Social apenas dos candidatos INDICADOS.

1.4. DA ELIMINAÇÃO COMO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.4.1. Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado CONTRAINDICADO na Investigação de Conduta Social, hipótese na qual a Comissão responsável poderá considerar que o candidato não atenderá integralmente aos requisitos condicionais exigidos para a nomeação e exercício das atribuições do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 001/2024 e legislação vigente.

1.4.2. Igualmente, será eliminado do Concurso Público o candidato que dolosamente ou de má-fé prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC, a qual será apresentada por ocasião da respectiva etapa, nos termos estipulados neste edital.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. O Curso de Formação, que corresponde a última fase do Concurso Público, previsto no Edital nº 001/2024, para ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Alhandra, tem como objetivo a apropriação de conhecimentos, o desenvolvimento de competências e habilidades para o desempenho, com êxito, das atribuições do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e a avaliação para fins de APROVAÇÃO FINAL no Concurso.

2.1.2. Para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, o Curso de Formação, de caráter eliminatório, terá uma Carga horária total de, no mínimo, 200 (duzentas) horas-aula, em consonância com a Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017(DENATRAN).



2.1.3. Durante a realização do Curso de Formação, os candidatos serão avaliados em critérios técnicos, físicos, psicológicos e de conhecimentos.

2.1.4. No Curso de Formação para Agente de Fiscalização de Trânsito, será considerado APTO o candidato que concluir o Curso de Formação, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), obtendo a nota mínima 7,0 (sete).

2.1.5. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo eles arcar com todos os custos relativos à participação no curso.

2.1.6. O Curso de Formação para o Agente de Fiscalização de Trânsito será composto por atividades teóricas e práticas, ministradas de forma presencial e remota, sendo o aluno submetido, no decorrer do curso, a avaliações teóricas e práticas.

2.1.7. As instruções do Curso de Formação para Agente de Fiscalização de Trânsito serão ministradas em período integral, podendo ocorrer em finais de semana ou feriados, a critério da Coordenação do Curso de Formação.

2.1.8. Não será fornecido lanche ou qualquer outro tipo de refeição aos candidatos durante a realização do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche/refeição.

2.2. DA MATRÍCULA PARA CURSO DE FORMAÇÃO

2.2.1. As matrículas para o Curso de Formação do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito serão feitas, exclusivamente, de forma presencial.

2.2.2. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no dia 22 de março de 2025, na Escola Zélia Do O, na cidade de Alhandra, no horário das 08h às 12h, para preenchimento de FORMULÁRIO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO para o Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito.

2.2.3. O Candidato deve anexar ao Formulário de Matrícula do Curso de Formação, uma foto 5X7, cópia da Carteira de Identidade, Cópia de Carteira de Motorista e Comprovante de Residência, além das certidões expressas no subitem 1.2.1.

2.2.4. Não será disposto outro dia e/ou horário para a realização de matrícula para qualquer dos candidatos, sobre quaisquer justificativas.

2.2.5. Não será aceita a entrega dos documentos por procurador.

2.2.6. Terá sua matrícula INDEFERIDA, acarretando na exclusão/eliminação do Certame, os candidatos que:

a) Deixarem de apresentar os documentos necessários à matrícula, constantes no subitem 2.2.3 deste edital.

b) Deixarem de realizar a matrícula na data estipulada no subitem 2.2.2 deste edital.

2.3. DO ENXOVAL DO ALUNO



2.3.1. Para participar do curso de Agente de Fiscalização de Trânsito, o candidato deverá adquirir, por conta própria, os seguintes itens:

MATERIAL	QTD
Calça tipo operacional, em tecido rip stop, cor azul peta;	02
Camiseta branca, lisa, gola careca e sem detalhes;	02
Boné na cor branca, sem detalhes ou marcas, com regulagem de tamanho e aba curvada	01
Par de tênis, cor preta, com cadarço (preferencialmente para corrida)	01
Par de coturno cano longo, cor preta;	01
Meias soquete, cano longo, totalmente branca e sem detalhes	02
Kit - anotações: material didático escolar (caderno, canetas, lápis, borracha).	01
Kit – higiene: para banho, higiene bucal, barbear, etc.	01
Garrafa para água, com capacidade mínima de 1L com alça para fixar ao corpo	01
Rede para coque de cabelo (para sexo feminino)	01
Top na cor preta (para sexo feminino)	02

2.3.2. O enxoval para participar do Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito, deverá ser apresentado pelo candidato na aula inaugural do curso, devidamente acondicionado, em mochila adequada para que possa ser carregada pelo aluno sem dificuldades.

2.3.3. Os candidatos para o Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito, deverão se apresentar para a aula inaugural, já no padrão de apresentação adotado para as aulas do curso, que será o seguinte:

- I. camiseta básica padrão cor branca;
- II. calça operacional;
- III. coturno preto;
- IV. boné branco;
- V. aos homens, cabelo cortado e barba feita (sem barba);
- VI. às mulheres, cabelo preso com “coque”.

2.4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.4.1. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a participação e/ou conclusão do Curso de Formação pelos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

2.4.2. Não caberá ao Instituto EDUCA e/ou a Coordenação do Curso nenhuma responsabilidade, no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Curso de Formação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alhandra- PB, em 10 de março de 2025

Marcelo Rodrigues da Costa

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra/PB

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO



RELAÇÃO DE CANDIDATOS - CONVOCAÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	CLAS
21040464	JESSIKA KARLA ANDRADE GONZAGA LEITE	20/09/1991	1
21039400	MARCOS XAVIER MARTINS	09/05/1994	2
21010594	GABRIEL DE ARAUJO FLORENCIO	24/03/2000	3
21008151	ANGELO ARAUJO DO REGO	21/12/1986	4
21007394	ANDERSON LISBOA MEIRELES DA SILVA	06/03/1989	5
21001505	WYLLIANE RODRIGUES DA SILVA	04/03/1990	6
21011130	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE LUCENA	10/01/1981	7
21041956	KAMYLA CABRAL DOS SANTOS	11/10/1999	8
21010922	SAMUEL LUCAS RIBEIRO DA SILVA	24/04/1998	9
21008546	JOSE RICARDO DOS SANTOS FELICIANO	09/09/1998	10
21020000	DEYVID SANTANA DE SOUZA	06/05/2003	11
21039197	PLINIO LIMA DO REVOREDO	20/05/1982	12
21027856	ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	12/04/1982	13
21005366	IANNE MAYARA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	24/12/1995	14
21005548	RENATO FERNANDES ALVES	03/09/1998	15
21003286	MAILSON DA COSTA PEREIRA	13/04/2004	16